



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 189.-

DE 21 de MAIO DE 1962.-

"Concede autorização para pagamento de restos a pagar."

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito autorizado a pagar até a importância de CR\$45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), relativa a despesas com recepção aos visitantes da "Festa do Milho" e estadia de Oficiais do Exército Nacional, por ocasião do "Alistamento Militar."

Artigo 2º - Os débitos acima são referentes ao exercício de 1961.

Artigo 3º - As despesas do artigo 1º, correrão por conta da verba 18-8-29-4, item III do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de Maio de 1962.-

NICANOR CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Ítalo Lamarca - Secretário

Lei nº 11/62, da C.M.